



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Lei Municipal Nº. 571/2010, 02 de Março de 2010.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei .

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais) para a **Secretaria de Viação e Obras Públicas** destinados a atender as despesas:

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 02 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Programa: 64 – Pavimentação Urbana

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 1.083 – **Asfaltamento de Ruas e Avenidas Conf. Contrato de Repasse nº. 0245.061-19/2007/MC/CAIXA**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0090 – Obras e Instalações R\$ 162.000,00

Total **R\$ 162.000,00**

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 02 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Programa: 64 – Pavimentação Urbana

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 1.098 – **Asfaltamento de Ruas e Avenidas Conf. Convênio nº. 700825/2008/MI**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0090 – Obras e Instalações R\$ 128.000,00

Total **R\$ 128.000,00**

Total Geral **R\$ 290.000,00**

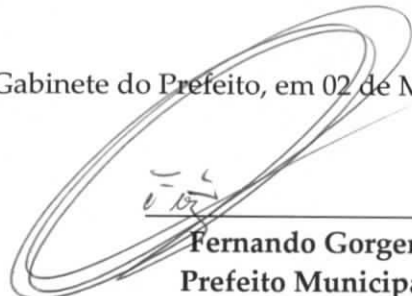


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2010.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal